

PROJETO DE LEI 161/2025

**“INSTITUI A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “TESOURA DE OURO” NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, DESTINADA A HOMENAGEAR PROFISSIONAIS CABELEIREIROS QUE TENHAM SE DESTACADO NA ÁREA DA BELEZA E ESTÉTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Parnamirim, a **Comenda de Honra ao Mérito “Tesoura de Ouro”**, destinada a homenagear profissionais da área de cabeleireiro que tenham se destacado pelo exercício exemplar da profissão, pela promoção da autoestima, *pela contribuição ao empreendedorismo local e pelos relevantes serviços prestados à sociedade.*

**Art. 2º** - A comenda será concedida anualmente pela Câmara Municipal de Parnamirim, durante solenidade pública a ser realizada preferencialmente no mês de julho, em alusão ao **Dia do Cabeleireiro (03 de julho).**

**Art. 3º** - *Os indicados deverão preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:*

- I - Exercer a atividade de cabeleireiro(a) ou barbeiro(a) há, no mínimo, 5 (cinco) anos no município;
- II - Ter reputação ilibada e reconhecida atuação ética;
- III - Contribuir para a valorização da profissão e fortalecimento do setor no município.

**Art. 4º** - As indicações serão feitas mediante proposição de Vereador(a), com justificativa pormenorizada, até o dia 20 de junho de cada ano de exercício legislativo.

**Art. 5º** - A premiação consistirá em:

- I - Medalha alusiva, no formato de uma tesoura, em metal dourado;
- II - *Certificado solene;*
- III- Publicação de destaque no portal oficial da Câmara.



**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - O Poder Executivo Municipal, em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei, prestará suporte institucional, cedendo espaço para cerimônias e auxiliando na promoção dos agraciados.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN 23 de junho de 2025

  
Professor **Diego Américo**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir no âmbito do Município de Parnamirim a **Comenda de Honra ao Mérito “Tesoura de Ouro”**, como forma de reconhecimento público à dedicação, ao talento e à importância dos(as) profissionais cabeleireiros(as) e barbeiros(as) que atuam na cidade.

O setor da beleza, em especial os serviços de cabeleireiro e estética, desempenha papel essencial na sociedade, indo além da aparência. Trata-se de uma atividade que contribui significativamente para a promoção da autoestima, do bem-estar, da saúde mental e da inclusão social. Além disso, é um segmento que movimenta a economia local, gera emprego, renda e fomenta o empreendedorismo.

Parnamirim conta com inúmeros profissionais que, com esforço e criatividade, transformam vidas diariamente em salões de beleza e barbearias espalhadas por todos os bairros. Muitos começaram do zero, superaram obstáculos e se tornaram referências em seus bairros, criando ambientes de acolhimento, confiança e transformação.

Nada mais justo do que o Poder Legislativo reconhecer essa importante atuação. A criação da comenda “Tesoura de Ouro” será um marco na valorização desses profissionais, que muitas vezes trabalham de forma silenciosa, mas com profundo impacto positivo no cotidiano das pessoas.

Além disso, a homenagem fortalece os laços entre o poder público e as categorias profissionais, incentivando a excelência, a capacitação e a ética no exercício da profissão.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, como gesto simbólico de valorização de uma das mais antigas e respeitadas profissões da sociedade.

Parnamirim/RN, 23 de junho de 2025



Professor **Diego Américo**  
Verificador